# Ata da 29ª Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica (CAEF-RJ) do CRF-RJ, realizada em 20 de maio de 2021, por videoconferência pela ferramenta Google Meet.

<u>Presentes</u>: Os membros da CAEF-RJ Profs. Valter Luiz da C. Gonçalves – presidente, Carla Patrícia de Morais e Coura, Carlos Eduardo Faria Ferreira, Ellen Zimmermann Fattori, Luciana Maria Ramires Esper, Marcus Vinicius Gomes de Oliveira, Maria Eline Matheus, Melissa Manna Marques, Mirian Ribeiro Leite Moura, Pedro Henrique Cordeiro Ferreira, Ralph Santos Oliveira, e a colaboradora Elizabeth Gonzaga, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência.

<u>Justificaram ausência os membros</u> Profs. Ana Paula de Almeida Queiroz, Andreia Bartachini Gomes, Ervylene Trevenzoli de Sousa, João dos Santos Gonçalves, Lásaro Linhares Stephanelli, Luciane Barreiro Lopez Vasques, Rodrigo Tonioni Vieira, Selma Rodrigues de Castilho e Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar.

Abertos os trabalhos às **19h10**, por videoconferência por meio da ferramenta Google Meet, o Prof. Valter Luiz da C. Gonçalves presidindo a presente reunião, cumprimenta a todos, e passa à pauta onde são abordados os seguintes assuntos:

## 1. Aprovação de Atas:

• Pauta da 29ª Reunião Ordinária dia 20/05/2021: aprovada por unanimidade dos presentes.

 Ata da 28ª Reunião Ordinária realizada em 14/04/2021: a Ata é lida e aprovada por unanimidade dos presentes.

### 2. Deliberação:

2.1) Parecer sobre processos encaminhados aos membros da CAEF-RJ.

Protocolo: 6256/21 (processo: I-2750/08)
assunto: averbação Mestrado: Mestre em Ciências (IOC/FIOCRUZ)

Parecer da relatora: Averbar especialidade: Farmacologia Clinica - linha de atuação: Farmácia. Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.

Protocolo: 6251/21 (processo: I-2750/08)

Relatora: Prof<sup>a</sup>. Ellen Zimmermann Fattori

assunto: averbação Doutorado: Doutora em Ciências (IOC/FIOCRUZ)

Parecer da relatora: Averbar especialidade: Farmacologia Clínica - linha de atuação: Farmácia. Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.

# Relatora: Profa. Luciana Maria Ramires Esper

 Protocolo: 11422/21 (processo: I-2545/19) assunto: averbação Mestrado: Mestra em Ciências Farmacêuticas (UFPE)

Parecer da relatora: Averbar especialidade: Controle de Qualidade - linha de atuação: Farmácia Industrial. Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.

### 3. Solicitações à CAEF-RJ:

 **3.1.** Origem: 669ª Reunião Plenária CRF-RJ de 28/4/2021 (item 3 Palavra Livre) — os conselheiros sugeriram que a CAEF-RJ solicitasse à <u>UFRJ informações sobre convênio com a Drogarias Pacheco para estágio de alunos da graduação em Farmácia</u>.

Enviado Of. SCT/CRF-RJ nº 10/2021 de 13/5/2021 à Diretora da Faculdade de Farmácia UFRJ solicitando informar sobre a estrutura do convênio com Drogarias Pacheco, como esta carga horária é quantificada e quais são as atividades desenvolvidas neste estágio.

Prof<sup>a</sup> Miriam Moura – diretora adjunta de Graduação da Faculdade de Farmácia/ UFRJ, informa (1) requisitos que o aluno deve atender para estágio extracurricular do Curso de Farmácia/UFRJ, e que as empresas/instituições concedentes, obrigatoriamente, devem ter convênio com a UFRJ; (2) que o estágio extracurricular em Farmácia Comercial pode ter parte de sua carga horária computada na disciplina de estágio Sup. Far. Comunitária (atividade complementar), correspondente a 4 créditos – 180h, por solicitação do aluno. (3) que no momento não há alunos estagiando na rede Pacheco, somente na Raia Drogasil e relaciona as atividades; (4) observa que o estágio Supervisionado Obrigatório em Farmácia Comunitária é realizado em Farmácias/postos da SMS, conveniado com a UFRJ, devendo atender ementa especificada pela FF/UFRJ. Por último, a Prof<sup>a</sup> Miriam esclarece que o Of. SCT/CRF-RJ nº 10/2021 do CRF-RJ será formalmente respondido e conterá tais esclarecimentos e detalhes.

3.2. Empresa Junior (Lei 13.267/16): consulta à Fiscalização e Jurídico do CRF-RJ.

Sobre o assunto, Prof. Ralph apresenta as dúvidas a elucidar: (1) É obrigatório que Empresa Junior (constituída com CNPJ) com serviços ou produtos na área da Farmácia possua Responsável Técnico inscrito no CRF-RJ? (2) É obrigatório que Empresa Junior se registre no CRF-RJ? (3) Caso não haja RT e registro no CRF-RJ, e ocorrer alguma denúncia, os docentes responsáveis estão sujeitos a sofrer processo ético? (4) Os laudos tem validade, caso não haja RT e registro no CRF-RJ?

Prof<sup>a</sup> Luciana Esper complementa quanto a questão de Responsável Técnico ser inscrito no CRF-RJ, pois há inúmeros professores que não são inscritos no CRF-RJ e serão orientadores em projetos de empresas juniores e poderiam então sofrer penalidades? Prof. Ralph assinala a importância de se elucidar a questão para que se oriente às Universidades / Faculdades de Farmácia que já possuem ou pretendam implantar empresas juniores. Para que os alunos e o(s) docente(s) orientador(es) responsável(is) não sejam surpreendidos com exigências e processos de Conselhos sobre obrigatoriedade da qual não tinham conhecimento. Prof. Ralph exemplifica o ocorrido com empresa junior e o sistema CONFEA/CREA, que ingressou com ação.

Prof<sup>a</sup> Mirian informa que há empresa junior ligada a Faculdade de Farmácia/UFRJ e cita experiências de como tem funcionado.

➤ A Prof<sup>a</sup> Carla Coura buscará maior esclarecimento junto aos serviços de fiscalização e o jurídico do CRF-RJ, visto que respostas antes apresentadas não elucidaram as dúvidas.

### 4. Informes:

**4.1.** Roteiro Básico para Análise de Solicitação de Averbação de Título — enviado pelo CFF aos CRFs em 11/05/2021 - (procedimentos para emissão de parecer pelos CRFs)

"A Comissão de Ensino do CFF desenvolveu o presente fluxo que tem por objetivo a padronização dos procedimentos de análise para averbação de títulos, solicitada pelo farmacêutico, junto ao CRF de sua jurisdição. Oportuno ratificar que padronizar é ato contínuo face às mudanças regulatórias vindouras."

> Enviar o Roteiro para todos os membros da CAEF-RJ para devido conhecimento.

**4.2.** Portaria nº 165, de 20/4/2021 do INEP (DOU em 22/4/2021, Seção 1, pág 181) – institui a avaliação externa virtual in Loco no âmbito das visitas por comissões de especialistas para avaliação externa de IES e cursos de graduação, no âmbito do SINAES, e da avaliação das escolas de Governo.

108 escolas de Gover 109 A Portaria se apli 110 reconhecimento.

A Portaria se aplica nos casos de autorização e de credenciamento. Quanto a renovação de reconhecimento, estão suspensos, os processos estão sobrestados.

 ➤ Enviar a Portaria 165/2021 do INEP para todos os membros da CAEF-RJ para conhecimento, face a importância da norma para todos os coordenadores de curso, professores e os que estão em cargos de gestão.

115 116

5. Palavra aos Membros da CAEF-RJ:

117 Profa Ellen pergunta sobre Semana da Farmácia de IES de Farmácia, se haveria possibilidade 118 do CRF-RJ ofertar palestras gratuitas para os alunos? Prof. Valter orientou que a professora 119 enviasse ofício à Presidente do CRF-RJ solicitando apoio do CRF-RJ e informando temas 120 desejados para palestras. Que o CRF-RJ sempre atende com palestrantes, apoiando atividades 121 de valorização da profissão.

122

123 124

6. Encerramento: Próxima reunião ordinária (30ª) agendada para Junho: 14/ junho/ 2021 (segunda-feira), 19h (videoconferência pela ferramenta do Google Meet)

125 126 127

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, a reunião foi encerrada as 21h30 e digitada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes na reunião.

129 130

128

- 131 Valter Luiz da Conceição Gonçalves –presidente CAEF-RJ -132 Ana Paula de Almeida Queiroz - justificou ausência
- 133 Andreia Bartachini Gomes - justificou ausência
- 134 Carla Patricia de Morais e Coura -
- 135 Carlos Eduardo Faria Ferreira -
- 136 Ellen Zimmermann Fattori -
- 137 Ervylene Trevenzoli de Sousa – justificou ausência
- 138 Ethel Celene Narvaez Valdez - ausente
- 139 Fabiana Sousa Pugliese - ausente
- 140 Fernanda Bossemeyer Centurião - ausente
- 141 João dos Santos Gonçalves - justificou ausência
- 142 Lasaro Linhares Stephanelli - justificou ausência
- 143 Luciana Maria Ramires Esper -
- 144 Luciane Barreiro Lopez Vasques – justificou ausência
- 145 Marcus Vinicius Gomes de Oliveira -
- 146 Maria Eline Matheus -
- 147 Melissa Manna Marques -
- 148 Mirian Ribeiro Leite Moura -
- 149 Pedro Henrique Cordeiro Ferreira -
- 150 Ralph Santos Oliveira -
- 151 Rodrigo Tonioni Vieira – justificou ausência
- 152 Selma Rodrigues de Castilho - justificou ausência
- 153 Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar – justificou ausência

154

155 156

Digitada por Elizabeth Gonzaga – farmacêutica – SCT /CRF-RJ, que secretariou a reunião